

Relatório de Consulta Pública:

**Atualização e aperfeiçoamento dos modelos de licitações e contratos relativos à Lei
n.º 14.133, de 2021.**

Abril/2025

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos

Consultoria-Geral da União

Advocacia-Geral da União

Sumário	
1. Introdução	3
2. Análise das contribuições recebidas.....	3
3. Conclusão	4

1. Introdução

A Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União elabora os modelos de editais e anexos em conjunto com a Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de utilização obrigatória no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos dos arts. 19, inciso IV e 53, §5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em 01/10/2024, teve início consulta pública, com o objetivo de coletar contribuições de atualização e aprimoramento dos modelos de licitações e contratos administrativos elaborados com fundamento na Lei n.º 14.133, de 2021, e suas regulamentações.

A consulta pública ficou aberta a contribuições por 45 (quarenta e cinco) dias, tendo sido encerrada em 14/11/2024.

Ao longo deste prazo, foram recebidas 310 (trezentos e dez) contribuições por meio da plataforma Participa +Brasil.

Todas as contribuições foram avaliadas e os textos dos modelos elaborados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos modificados, quando acolhidas as sugestões encaminhadas, conforme examinado nas seções e Anexo I deste relatório. Os resultados são apresentados a seguir, considerando as contribuições via sistema de sugestões.

2. Análise das contribuições recebidas

Na presente análise, as contribuições recebidas foram divididas em 2 (dois) grupos:

- Acolhidas: contribuições que foram consideradas, ainda que parcialmente, quanto à forma e ao conteúdo; e
- Não acolhidas: contribuições cuja forma e conteúdo não foram aceitas, conforme o entendimento sobre a adequação da proposta.

Das 310 (trezentos e dez) contribuições recebidas, 59 (cinquenta e nove) sugestões foram acolhidas e 248 (duzentos e quarenta e oito) não acolhidas:

Status	Quantidade	
Acolhido	59	19%
Não acolhido	248	80%
Encaminhar para o DECOR	3	1%
Total Geral	310	

Além disso, foram apresentadas três sugestões de alteração aos subitens 9.31.1 e 9.31.2 do Termo de Referência, os quais estabelecem critérios de qualificação econômico-financeira com base no valor estimado da contratação. As sugestões propunham a modificação da base de cálculo desses critérios, de modo a considerar o valor anual

estimado da contratação, em consonância com o entendimento firmado no Acórdão TCU nº 2.268/2022 - Plenário.

Entretanto, a Câmara Nacional de Licitações e Contratos Administrativos (CNLCA/DECOR/CGU), por meio do PARECER nº 17/2024/CNLCA/CGU/AGU, conclui que:

“VI - Enquanto não houver alteração na regulamentação da IN 5/2017, nas contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, as exigências de (i) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a um, (ii) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação e (iii) patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação devem ter como base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, caso não haja justificativa específica do gestor para estipular a abrangência a 2 (dois) exercícios sociais.”

Dessa forma, face o conteúdo do PARECER nº 17/2024/CNLCA/CGU/AGU entendemos que o questionamento deve ser apreciado pelo DECOR/GCU.

O detalhamento de cada sugestão e o resultado da análise podem ser mais bem avaliados no Anexo I deste relatório.

3. Conclusão

A realização da consulta pública alcançou seu objetivo de forma plena, uma vez que, além de permitir a participação social através do encaminhamento de contribuições, resultou no aprimoramento dos modelos de licitações e contratos.

Ressalta-se que, como resultado da consulta pública, foram atualizados os modelos de Edital, Contratos, Termos de Referência, Aditivos e Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, finalizada a consulta pública e analisadas as contribuições pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos, devem ser remetidas suas conclusões ao Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos com vistas à publicação do resultado da consulta pública e a apreciação das sugestões CP-807823, CP-807833 e CP-821562.